



= L E I Nº 247 =

DISPONDO SÔBRE: autorização para a Prefeitura Municipal fazer operações de crédito até a importância de Cr. \$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS).

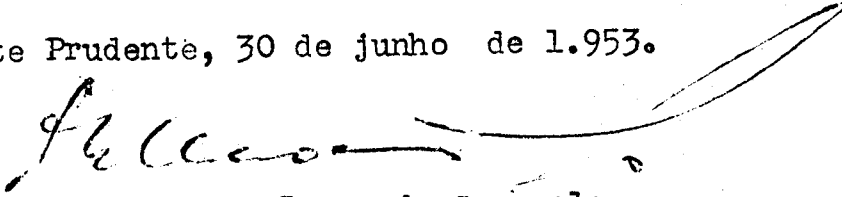
DR. DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

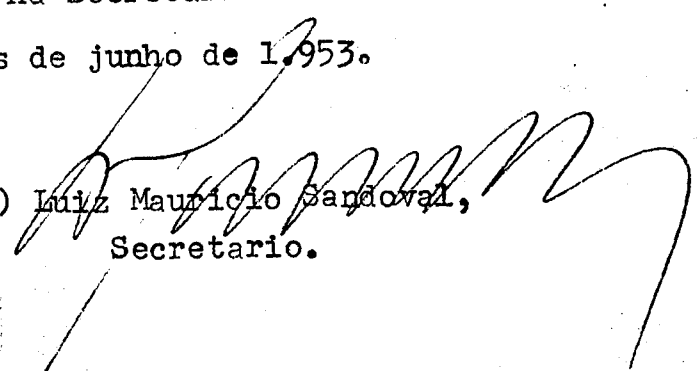
ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a fazer operações de crédito até a importância de Cr. \$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), nesta praça, podendo para isso aceitar promissórias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.

Presidente Prudente, 30 de junho de 1.953.


(a) Dr. Domingos Leonardo Ceravolo,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 1.953.


(a) Luiz Mauricio Sandoval,
Secretario.